

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023, de 11 de maio de 2023.

Considerando que o Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia - COSEMS/BA busca, continuamente, o fortalecimento do Sistema Único de Saúde;

Considerando que é objetivo da Diretoria Executiva do COSEMS/BA a implementação de políticas, ações e projetos para qualificar a participação dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia na Gestão do SUS;

Considerando que Mostra COSEMS Bahia “Brasil, aqui tem SUS”, edição 2023, a ser realizada de forma virtual que tem como foco a 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2023, a ser realizada no XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde no período de 16 a 19 de julho de 2023, em Goiânia/GO e difundir conhecimento e experiências exitosas nos municípios baianos;

Considerando o papel importante do COSEMS/BA na produção acadêmica do SUS em nosso Estado e na cooperação técnica da Gestão Municipal;

Considerando que compete a Diretoria Executiva, neste ato representada por sua Presidente, no uso das suas atribuições estatutárias, regulamentar, estimular e ampliar a produção científica atinente ao SUS, resolve:

Art. 1º - Criar, no âmbito do COSEMS/BA, a Comissão Científica de caráter temporário (até o dia 16/05/2023) com objetivo de difundir, estimular e avaliar a produção científica na Mostra COSEMS Bahia “Brasil, aqui tem SUS”, edição 2023 que irá compor a 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2023, a ser realizada no XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

- a) **Márcia Cristina Marques Pinheiro** - CONASEMS - Coordenadora;
- b) **Akemi Erdens Aoyama Chastinet** – Sanitarista da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado da Bahia SUVISA/SESAB - Avaliadora;
- c) **Adriana Dourado de Carvalho** - Sanitarista da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado da Bahia SUVISA/SESAB - Avaliadora;
- d) **Camila Amaral Moreno** - Doutoranda do ISC/BA – Avaliadora

- Avaliador;
- e) **Lidiane Tereza Santos e Santos** - Doutoranda do ISC/BA – Avaliadora;
- f) **Anderson Freitas de Santana** - Diretoria da DAB/DAS/SESAB – Avaliador.

Art. 3º - Compete a Comissão, em conjunto com a Diretoria Executiva do COSEMS/BA, realizar informação e apoio durante o período de inscrição da Mostra.

Art. 4º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 11 de março de 2023.

Atenciosamente,



Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA